

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº: 22.01.20-10/07.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **GUARACIABA
DO NORTE/CE**, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM: **JOAO
PAULO BEZERRA MAGALHAES - ME**, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de **Guaraciaba do Norte/CE**, com sede na **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.569.205/0001-31**, através da Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada, nesse caso, por sua **Secretária / Ordenadora de Despesas**, tendo como Autoridade Superior a Sra. **TÂNIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACEDO**, portadora do CPF nº **166.679.303-59**, doravante denominada de **CONTRATANTE** com **JOAO PAULO BEZERRA MAGALHAES - ME**, situada no endereço: R **HERMENEGILDO MARTINSPATRONATO 62200000 Nova Russas**, inscrita no CNPJ/MF nº **21.888.452/0001-21**, representada, nesse caso por seu **Proprietário**, tendo como tal o Sr. **JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHAES**, portador(a) do CPF nº **002.333.773-79**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1 - As determinações da Lei nº 8.666/93;
- 1.1.2 - O Pregão Presencial nº **25.09.19-01PPRP**;
- 1.1.3 - A proposta de preços da **CONTRATADA** constante do Pregão Presencial;
- 1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **Aquisição de gêneros alimentícios destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela **CONTRATANTE**, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor do contrato importa o global de **R\$ R\$ R\$ 792.270,00 (Setecentos e noventa e dois Mil Duzentos e setenta Reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL								QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
				CRI FELI Z	AEP ETI	IGD /PBF	IGD /SUA S	SCF V	PAIF	PAE FI /CR EAS	ACE SSU AS			
03	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OU POTE PLÁSTICO DE 400GR	MARANA TA	PACOT E	50	40	30	20	170	100	50	50	510,00	R\$ 7,00	R\$ 3.570,00



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

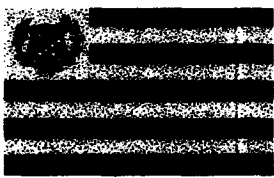
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



04	açúcar cristal - sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. embalagem em polietileno, contendo 01 kg e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	OLHO D'ÁGUA	KG	30	40	200	50	1.110	800	100	30	2.360,00	R\$ 3,10	R\$ 7.316,00
05	adoçante sucralose - - adoçante líquido sucralose 200ML. água, sorbitol, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservadores: benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio.	ZERO CAL	UNIDADE	10	5	30	20	60	30	5	10	170,00	R\$ 4,50	R\$ 765,00
06	alho in natura - de primeira, sem a restia. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da assistência social.	IN NATURA	KG	0	0	10	0	40	20	0	0	70,00	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
07	amido de milho - em embalagens de 200g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	APETI	CX	200	50	50	20	410	200	50	200	1.180,00	R\$ 6,50	R\$ 7.670,00
08	arroz - branco. embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	POP	KG	100	50	100	50	1.000	300	100	100	1.800,00	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
09	aveia - em flocos finos, (embalagem de 200 gramas) composição nutricional mínima (em 100g): 15g de proteína / 7,5 g de lipídios / 55g de carboidratos / valor calórico 347,5 kcal.	APETI	UND	100	100	50	50	150	200	50	100	800,00	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
10	banana in natura - apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de suidades, parasitos e larvas	IN NATURA	KG	50	50	50	30	40	30	30	50	330,00	R\$ 7,00	R\$ 2.310,00
11	batata doce in natura - de 1ª qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de suidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNPA.	IN NATURA	KG	0	50	100	0	100	200	50	0	500,00	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
12	batata inglesa in natura - batata inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de suidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNPA.	IN NATURA	KG	0	0	100	0	100	200	0	0	400,00	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
13	batata palha - batata do tipo palha, contendo apenas sal e gordura vegetal ou óleo. sem adição de conservantes químicos ou aditivos. embalagem primária: saco laminado contendo de 400 a 500g do produto. rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	YOKI	PCT	0	0	0	50	50	0	0	0	100,00	R\$ 5,99	R\$ 599,00
14	bebida láctea pasteurizada (sabores variados) - bebida láctea pasteurizada (sabores variados) - composição: leite integral e/ou semidesnatado e/ou desnatado, açúcar, soro de leite e polpa/purê/suco da(s) fruta(s) que caracteriza(m) o sabor. embalagem demercado que preserve a integridade e igualdade do produto, asséptica com capacidade para 1000 (mil) ml.	LASSA	UND	0	0	0	1.000	2.000	0	0	0	3.000,00	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
15	beterraba in natura - beterraba fresca inteira e firme, isenta de suidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. acondicionado em blocos de pvc frescados	IN NATURA	KG	0	0	50	50	100	100	0	0	300,00	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
16	biscoito cream cracker amanteigado - biscoito ou bolacha salgada tipo cream cracker amanteigado. ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. validade de no mínimo 06 a 01 ano.	COELHO	PCT	80	50	500	80	600	500	80	80	1.970,00	R\$ 4,80	R\$ 9.456,00



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

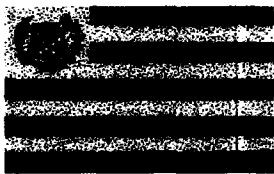


GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



17	BISCOITO TIPO MARIA - EMBALAGEM 400G COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDACOM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDOS GRAMA DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 30GRAMAS. EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, A ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	COELHO	PCT	100	80	200	30	500	300	50	100	1.360,00	R\$ 4,80	R\$ 6.528,00
18	BISCOITO DOCE TIPO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	ESTRELA	PCT	100	80	200	30	500	300	50	100	1.360,00	R\$ 5,00	R\$ 6.800,00
19	BISCOITO SALGADO TIPO POPULAR - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO DE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	ESTRELA	PCT	100	100	1.000	0	1.000	1.000	80	100	3.380,00	R\$ 4,90	R\$ 16.562,00
20	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	COELHO	PCT	100	100	500	80	600	500	50	100	2.030,00	R\$ 4,90	R\$ 9.947,00
21	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - BISCOITO OU BOLACHA DOCE "AO LEITE". TIPO ROSQUINHA INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. EMBALAGEM PLÁSTICAS INTERNAS CONTENDO PCT DE 400 GRAMAS	COELHO	PCT	100	100	1.200	50	0	1.800	100	100	3.450,00	R\$ 4,80	R\$ 16.560,00
22	BOLO CASEIRO- FOFO SIMPLES CASEIRO: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDACOM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA OU AMIDO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR, OVO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS) OU ÓLEO VEGETAL. O PRODUTO PODERÁ CONTER, NO MÁXIMO, 0,2 GRAMA DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO DE 40 GRAMAS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: FILME DE POLIPROPILENO ATÓXICO PODENDO SER METALIZADO. SECUNDÁRIA: DE MERCADO, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	DA CASA	UND	50	20	50	50	100	100	20	50	440,00	R\$ 14,00	R\$ 6.160,00
23	BOMBONS - BALA MASTIGÁVEL ARTIFICIAL SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, XAROPE DE GLOSE, GORDURA DE PALMA, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 700G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO	FLORESTAL	PCT	50	50	200	0	250	200	20	50	820,00	R\$ 16,00	R\$ 13.120,00
24	CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL 200G - CAFÉ EM PÓ SOLÚVEL GRANULADO, 200G	SILVESTRE	PCT	0	0	800	100	250	500	0	0	1.650,00	R\$ 7,00	R\$ 11.550,00
25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SILVESTRE	PCT	0	0	800	100	400	500	0	0	1.800,00	R\$ 4,90	R\$ 8.820,00
26	CANJICA DOCE - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE CANJICA DOCE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIÉSTER METALIZADO/PEBD, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 200G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	YOUK	UND	100	100	150	30	250	300	50	100	1.080,00	R\$ 5,80	R\$ 6.264,00
27	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (chã de dentro, patinho). EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA	IN NATURA	KG	100	80	150	20	400	200	50	100	1.100,00	R\$ 39,00	R\$ 42.900,00





GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99																
28	CARNE BOVINA IN NATURA-MOIDA - DIANTEIRO, COM CAPA DE GORDURA INFERIOR A 28%, EMBALAGEM ATÓXICA RESISTENTE, À VÁCUO, PACOTE DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99	IN NATURA	KG	100	80	200	20	400	200	50	100	1.150,00	R\$ 26,00	R\$ 29.900,00			
29	CARNE DE CHARQUE BOVINA - DIANTEIRA, EM EMBALAGEM DE 500G, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%), REGISTRO DO SIF. PRODUTO DEVE SEGUIR ALEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/05- MAPA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E IN Nº22 DE 24/11/05, LEI Nº10.674 DE 16/05/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500GR DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA	FAZEND A	PCT	50	50	150	20	100	150	50	50	620,00	R\$ 25,00	R\$ 15.500,00			
30	CEBOLA BRANCA - DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	0	0	50	0	50	80	0	0	180,00	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00			
31	CENOURA IN NATURA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	0	0	50	0	50	80	0	0	180,00	R\$ 5,90	R\$ 1.062,00			
32	CEREAL DE ARROZ - - PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EM PACOTE DE 400 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	MUCILON	PACOTE	100	0	100	0	150	200	0	100	650,00	R\$ 6,00	R\$ 3.900,00			
33	CHÁ EM SACHE - EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXINHAS DE PAPEL COM 10 SACHÊS, PESANDO 15 A 20G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABORES VARIADOS	MARATA	CX	0	0	200	30	500	100	0	0	830,00	R\$ 3,90	R\$ 3.237,00			
34	CHÁ MATÊ EM SACHE - EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXINHAS DE PAPEL COM 10 SACHÊS, PESANDO 15 A 20G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MARATA	CX	0	0	100	30	400	100	0	0	630,00	R\$ 3,90	R\$ 2.457,00			
35	CHEIRO VERDE - COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO- FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, , VÍCOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. MAÇO. UNID	IN NATURA	UND	50	50	100	30	50	100	50	50	480,00	R\$ 2,30	R\$ 1.104,00			
36	CHUCHU IN NATURA - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES AMASSADAS OU ESTRAGADAS, TAMANHO GRANDE.	IN NATURA	KG	0	0	50	30	50	100	0	0	230,00	R\$ 6,00	R\$ 1.380,00			
37	COLORIFICO - ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	MARATA	PCT	0	0	50	0	50	50	0	0	150,00	R\$ 5,80	R\$ 870,00			
39	ERVILHA EM CONSERVA - PRODUTO DEVERA CONTER APENAS ERVILHA, ÁGUA E SAL. SEMADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEM PESANDO LÍQUIDOS E 200G DRENADOS, ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FUGINI	LT	30	30	50	10	150	100	30	30	430,00	R\$ 3,60	R\$ 1.548,00			



GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



40	EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, AÇÚCAR E SAL. ASPECTO DE PASTA HOMOGÊNEA E CONSISTENTE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM SACHE CONTENDO 340GR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	FUGINI	SACHE	0	20	100	30	250	100	50	0	550,00	R\$ 5,00	R\$ 2.750,00
41	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	FIBRA	KG	100	50	300	50	250	200	100	100	1.150,00	R\$ 5,50	R\$ 6.325,00
42	FARINHA DE MILHO FLOCADA - FLOCOS GRANDES, AMARELA SEM SAL. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO EMBALAGEM DE 500G TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO. ISENTO DE MOFO, BOLORES, FUNGOS E LARVAS, LIVRE DE SUJIDADES E ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS	MARATA	PCT	100	50	800	60	400	600	100	100	2.210,00	R\$ 2,80	R\$ 6.188,00
43	FECULA DE MANDIOCA - EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO EMPACOTADOR CONTIDOS NA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES	KICALDO	KG	100	50	800	60	400	600	100	100	2.210,00	R\$ 5,50	R\$ 12.155,00
44	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	KI CALDO	KG	100	50	300	20	500	500	50	100	1.620,00	R\$ 7,10	R\$ 11.502,00
45	FILE DE PEIXE TILÁPIA - CONGELADO: TIPO TILÁPIA, CARACTERÍSTICA: DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, OSSOS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGENS, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR SEMPRE EM TEMPERATURA CONGELADA. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE APROXIMADAMENTE 2 KG. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	COSTA SUL	KG	100	50	100	0	100	100	50	100	600,00	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
46	FRANGO - INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99, E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001	SEARA	KG	100	50	200	50	250	300	50	100	1.100,00	R\$ 12,00	R\$ 13.200,00
47	GOIABA VERMELHA IN NATURA - ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICA: SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	IN NATURA	KG	50	30	200	30	150	100	30	50	640,00	R\$ 6,60	R\$ 4.224,00
48	LARANJA IN NATURA - COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR BOM GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA	IN NATURA	KG	100	100	100	30	400	200	80	100	1.110,00	R\$ 7,30	R\$ 8.103,00



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

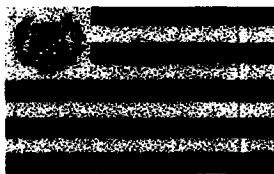


49	LEITE EM PÓ DESNATADO - INDUSTRIALIZADO DE LEITE BOVINO, EM PÓ, INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM TEOR DE PROTEÍNA MÍNIMA DE 35G POR 100G DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL POR 100G DO MESMO. EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, OU SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADOS, CONTENDO CERCA DE 200G DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME A DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE O PRODUTO NÃO PODERÁ TER A DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	ITAMBE	PCT	100	50	300	30	400	300	50	100	1.330,00	R\$ 6,00	R\$ 7.980,00
50	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE COM 200G, CONTENDO VITAMINAS (C, A E D) E PIROFOSFATO FÉRICO. VALOR ENERGÉTICO DE 130 KCal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INCLUIR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	ITAMBE	PCT	100	50	800	50	2.500	1.000	100	100	4.700,00	R\$ 5,80	R\$ 27.260,00
51	LEITE PASTEURIZADO - LEITE DE GADO ENVASADO EM EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE TIPO BARRIGA MOLE DE 1 LITRO, CONSTANDO NA EMBALAGEM DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NO LOCAL DE CONSUMO EM ESTADO ÓTIMO DE HIGIENE E VALIDADE.	LASSA	LT	0	0	800	0	1.000	1.000	0	0	2.800,00	R\$ 5,20	R\$ 14.560,00
52	LEITE UHT INTEGRAL - LEITE INTEGRAL. ASPECTO: LÍQUIDO. COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS. REGISTRO SIF. ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC NO. 360/359 DE 23/12/03, RDC NO. 259 DE 20/09/02, RDC NO. 123 DE 13/05/04, RDC NO. 266 DE 22/09/05, LEI NO. 10674/03). EMBALAGEM: TETRAPAK CONTENDO 1000 ML DO PRODUTO	BETANIA	CX	80	0	0	0	400	800	0	80	1.360,00	R\$ 6,00	R\$ 8.160,00
53	LIMÃO - FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJEIÇÕES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS	IN NATURA	KG	50	50	100	30	50	80	30	50	440,00	R\$ 5,40	R\$ 2.376,00
54	MAÇA VERMELHA IN NATURA - ESPÉCIE VERMELHA, NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	IN NATURA	KG	50	30	100	10	250	200	30	50	720,00	R\$ 8,50	R\$ 6.120,00
55	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	GOSTOSO	PCT	100	30	500	20	1.000	1.000	50	100	2.800,00	R\$ 3,00	R\$ 8.400,00
56	MAMÃO COMUM IN NATURA - ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJEIÇÕES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	80	30	50	20	50	100	30	80	440,00	R\$ 8,00	R\$ 3.520,00
57	MANGA IN NATURA - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES AMASSADAS OU ESTRAGADAS, TAMANHO GRANDE	IN NATURA	KG	80	30	50	20	75	100	30	80	465,00	R\$ 7,00	R\$ 3.255,00
58	MARACUJÁ IN NATURA - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES AMASSADAS OU ESTRAGADAS, TAMANHO GRANDE	IN NATURA	KG	100	30	100	20	200	200	30	100	780,00	R\$ 8,00	R\$ 6.240,00
59	MARGARINA 500G - COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM POTE PLÁSTICO DE 500 G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PURO SABOR	UND	80	30	800	30	1.250	1.000	30	80	3.300,00	R\$ 5,00	R\$ 16.500,00
60	MELANCIA IN NATURA - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES AMASSADAS OU ESTRAGADAS, TAMANHO GRANDE	INNATUR A	KG	80	30	80	30	40	80	40	80	460,00	R\$ 6,50	R\$ 2.990,00
61	MELÃO AMARELO IN NATURA - ESPÉCIE REDONDA E AMARELO, DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES AMASSADAS OU ESTRAGADAS, TAMANHO GRANDE	INNATUR A	KG	80	30	80	30	50	100	40	80	490,00	R\$ 8,50	R\$ 4.165,00



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Govemo Municipal



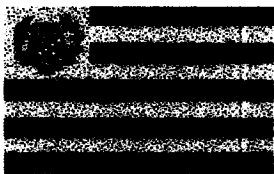
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



62	MILHO PARA PIPOCA - GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO.	KICALDO	PCT	200	100	1.000	20	1.000	1.000	50	200	3.570,00	R\$ 4,60	R\$ 16.422,00
63	MILHO VERDE EM CONSERVA - PRODUTO DEVERÁ CONTER APENAS MILHO VERDE, ÁGUA E SAL. SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEM PESANDO 200G LÍQUIDOS E 200G DRENADOS, ÍNTEGRA, SEM FERRUGEM E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FUGINE	LT	80	50	100	20	100	200	30	80	660,00	R\$ 3,90	R\$ 2.574,00
64	MINGAU 3 CEREAIS - - MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU. PRODUTO CONSTITUÍDO DOS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ E MILHO PRÉ-GELATINIZADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, XAROPE DE GLUCOSE, PROTEÍNA LÁCTEA, AVEIA EM FLOCOS, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, SAL REFINADO E SABOR NATURAL DE LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO.	MUCILON	PACOTE	100	80	800	20	750	1.000	30	100	2.880,00	R\$ 6,50	R\$ 18.720,00
65	MOLHO PRONTO DE TOMATE - PRODUTO À BASE DE TOMATE CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, SALSA, AIPO, MANJERONA, TOMILHO, ESPESANTE E AROMATIZANTE. 340 GRAMAS. ISENTO DE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FUGINE	SACHE	30	80	50	20	100	100	30	30	440,00	R\$ 5,00	R\$ 2.200,00
66	MORTADELA - ORIGEM CARNE BOVINA, PRAZO VALIDADE 90 D, APRESENTAÇÃO FATIADA	CONFIANÇA	KG	200	80	200	20	100	200	50	200	1.050,00	R\$ 21,50	R\$ 22.575,00
67	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA - PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA	SOYA	UND	80	80	500	30	500	500	80	80	1.850,00	R\$ 5,30	R\$ 9.805,00
68	OVO - TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1800 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	AVINE	BJA	80	20	200	30	100	200	50	80	760,00	R\$ 15,00	R\$ 11.400,00
69	PAO - BOLA PARA SANDUICHE - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA, RESULTANDO EM PÃO COM CASCA FINA, MACIA E BOA QUANTIDADE DE MIOLO (PÃES DE 50 G). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G DO PRODUTO (10 UNIDADES). COM NÚMERO DE REGISTRO NO MS E VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	DA CASA	PCT	200	100	500	200	750	1.000	80	200	3.030,00	R\$ 6,00	R\$ 18.180,00
70	PAO DE HOT DOG - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSAS PREPARADAS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO ESPECIAL COM FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO; E OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS. PÃO COM APROXIMADAMENTE 30G DE PESO DEPOIS DE ASSADO. OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO DIA DA FABRICAÇÃO E NO LOCAL DE CONSUMO DE ACORDO COM O SOLICITADO	DA CASA	PCT	300	100	1.000	200	1.000	1.500	100	300	4.500,00	R\$ 5,80	R\$ 26.100,00
71	PEITO DE FRANGO - CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODORE CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO. CADA PEITO DE FRANGO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃOVEDADA CONTENDO 18 A 20 KG DO PRODUTO.	SEARA	KG	100	400	1.000	20	750	1.000	80	100	3.450,00	R\$ 16,00	R\$ 55.200,00
72	PIMENTA DE CHEIRO-PRODUTO COM AROMA MARCANTE NA COR VERDE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	INNATURA	KG	0	0	30	0	25	30	0	0	85,00	R\$ 12,00	R\$ 1.020,00



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



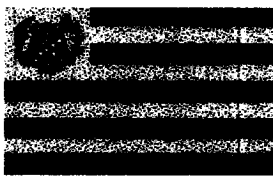
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



73	PIMENTA DO REINO - EM GRÃO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PVC FRESTADOS.	INNATUR A	KG	10	0	10	10	5	10	10	10	65,00	R\$ 46,00	R\$ 2.990,00
74	PIMENTÃO IN NATURA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITOS E LARVAS	INNATUR A	KG	50	30	30	30	50	50	0	50	290,00	R\$ 13,00	R\$ 3.770,00
75	PIRULITO BOLA CHICLE SABOR TUTTI FRUTTI. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 120G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DADATA ENTREGA DO PRODUTO	POP	PCT	200	100	800	0	1.000	1.000	100	200	3.400,00	R\$ 12,00	R\$ 40.800,00
76	RAPADURA - DE CANA-DE-AÇÚCAR, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE 20 A 30G, ENVOLVIDA EM PLÁSTICO PVC ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. LIVRE DE IMPUREZAS E UMIDADES.	INNATUR A	UND	0	0	100	0	100	200	0	0	400,00	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
77	REFRIGERANTE 2LT COLA - EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 2 LITROS. LIVRE DE IMPUREZAS OU INSETOS QUE TORNE IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PRODUTO 2L	DEL RIO	UND	200	100	1.000	30	1.000	1.000	200	200	3.730,00	R\$ 5,50	R\$ 20.515,00
78	REFRIGERANTE 2LTS - INGREDIENTES: AGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, ADITIVOS, AROMA NATURAL, CONSERVANTES E CORANTES. SABORES VARIADOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO 2L.	DEL RIO	UND	200	100	1.000	0	1.000	1.000	200	200	3.700,00	R\$ 5,50	R\$ 20.350,00
79	REPOLHO IN NATURA - FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO. ACONDICIONADO EM MONOBLOCOS DE PVC	INNATUR A	KG	50	50	100	20	100	100	30	50	500,00	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
80	SAL REFINADO IODADO - PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	MIRAMA R	KG	30	30	200	10	150	200	20	30	670,00	R\$ 1,30	R\$ 871,00
81	SALGADINHO DE MILHO - SALGADINHO DE MILHO TIPO XILITO. INGREDIENTES BÁSICOS: MILHO, GORDURA DE PALMA, SAL IODADO, GLUTAMENOMONOS SÓDICO, AROMA NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE DE URUCUM SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 15G. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA ENTREGA DO PRODUTO.	PUFFITOS	UND	100	100	2.000	0	2.500	500	0	100	5.300,00	R\$ 2,10	R\$ 11.130,00
82	SUCO - APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJU. GARRAFA TRANSPARENTE COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MARASU CO	UND	200	100	2.000	20	1.000	1.000	50	200	4.570,00	R\$ 6,00	R\$ 27.420,00
83	TOMATE IN NATURA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPFA	INNATUR A	KG	50	50	80	20	100	80	50	50	480,00	R\$ 8,50	R\$ 4.080,00
84	VINAGRE BRANCO 500ML - MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. FRASCO COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	SADIO	UND	50	50	300	20	150	300	30	50	950,00	R\$ 4,00	R\$ 3.800,00



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



VALOR TOTAL

RS 792.270,00

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato, salvo nas condições do item abaixo.

5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor designado para tal fim.

6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou recibo, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

6.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos: CND Tributos Federais; CND Tributos Estaduais; CND Tributos Municipais; CND Trabalhista; CRF do FGTS;

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

6.8 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e mediante pedido da mesma, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

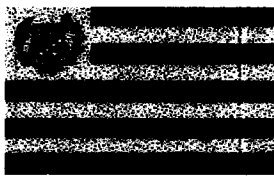
7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
08.243.0038.1.021.0000 - Programa Criança Feliz 08.333.0034.1.034.0000 - Manutenção das Atividades do Programa Ac essuas 08.243.0038.2.037.0000 - Programa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	PRÓPRIO E FEDERAL



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



AEPETI 08.244.0031.2.038.0000 - Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF 08.244.0031.2.039.0000 - Gerenciamento e Manutenção da Rede Suas/ IGD Suas 08.244.0032.2.042.0000 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Conviv. e Fortalecimento de Vínculo - SCFV 08.244.0032.2.043.0000 - Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF/FEDERAL/ESTADUAL/MUNIC. 08.244.0033.2.044.0000 - Gestão do Serv. de Prot. e Atendimento Espec. Famílias e Indivíduos/PAEFI/CREAS		
---	--	--

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O Fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

8.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

9.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

9.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

9.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São deveres da CONTRATADA:

10.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;

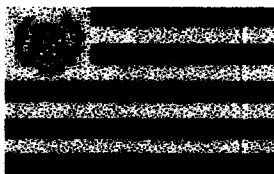
10.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;



Governo Municipal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



10.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

11.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratado. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

11.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

11.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente à perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa;

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

12.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

12.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

12.6 - A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.

12.7 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

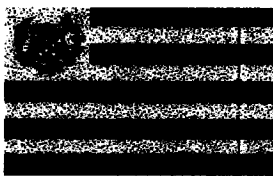


Governo Municipal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



13.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

13.3 - A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela CONTRATANTE, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

13.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

13.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a CONTRATANTE quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à CONTRATADA, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

13.6 - O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.

14.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, o Pregão já mencionado anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

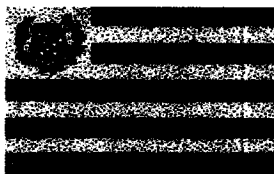
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO

20.1 - Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

21.2 - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Pregão que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação da Pregoeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de **Guaraciaba do Norte/CE**.

22.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Guaraciaba do Norte-CE, 22 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE –

TÂNIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACEDO
Secretária/Ordenadora da Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA –

JOAO PAULO BEZERRA MAGALHAES – ME
JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHAES

TESTEMUNHAS:

Maria de Fátima L. Linhares

Nome: **CPF 169.031.453-20**
CPF.:

Nome: **THIAGO BRANDON DA SILVA FROTA**
CPF.: **CPF 033.339.793-22**

ASSESSORIA JURÍDICA:

Dra. Wesleyana **OAB/CE 27665**

Assessora Jurídica **OAB/CE 27.365**



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0